



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL RERRATIFICADO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
PROCESSO Nº 99/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para gestão e manutenção dos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro/SP.

ANEXOS: **Anexo I** - Proposta de Preços;
Anexo II - Declarações Unificadas;
Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Dados para Assinatura do Termo Contratual;
Anexo V - Minuta do Contrato;
Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação;
Anexo VII - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

16/09/2025 às 12h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobbmnet.com.br
30/09/2025 às 12h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobbmnet.com.br
30/09/2025 às 13h00	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS www.novobbmnet.com.br
30/09/2025 às 13h30	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES www.novobbmnet.com.br

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2025](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária nº: **00369* 3.3.90.39. 10 302 1003 2011**, suplementada se necessário for. (* **número da Despesa**).

O valor estimado para a **contratação** deste certame é de **R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no Edital Rerratificado, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para gestão e manutenção dos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro/SP**, conforme especificações técnicas do **Anexo VII** – Termo de Referência deste Edital Rerratificado.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **Anexo I** - Proposta de Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital Rerratificado e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no Edital Rerratificado para inscrição e cadastramento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital Rerratificado.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Decreto Municipal 16.570/2025.

2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste Edital Rerratificado.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital Rerratificado e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital Rerratificado.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital Rerratificado ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital Rerratificado, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital Rerratificado.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital Rerratificado para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital Rerratificado. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital Rerratificado, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital Rerratificado, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital Rerratificado.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital Rerratificado, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br, o código de rastreamento, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital Rerratificado.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital Rerratificado, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente Edital Rerratificado e seus anexos.

7.9.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do Edital Rerratificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de regularidade Estadual - **Certidão Negativa de Débitos - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante, **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.

8.2.6. Prova de regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Por exigência da **Secretaria Municipal de Saúde**, será necessário a apresentação dos requisitos solicitados no **item "4. Critérios de Habilitação Técnica"** do **Anexo VII – Termo de Referência** deste Edital Rerratificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na análise do(s) documentos apresentado(s) constantes da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, ao(s) Servidor(es) da Secretaria Municipal de Saúde, para que atestem a compatibilidade da documentação apresentada com a exigência dos requisitos solicitados no **Anexo VII – Termo de Referência** deste Edital Rerratificado.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital Rerratificado.

8.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital Rerratificado.

8.6.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.6.1** e **8.6.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação

8.6.4. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.6.4.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.6.4.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RERRATIFICADO E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital Rerratificado, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital Rerratificado e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital Rerratificado.

11. DO CONTRATO

11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital Rerratificado e seus anexos.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, **comparecer** à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital Rerratificado.

11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.7. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.

11.8. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

11.9. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. A empresa deverá fornecer as **notas fiscais** mensais correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.4.- O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

12.4.1. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

12.4.2. Os reajustamentos poderão ser formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

12.4.3. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da data do efetivo recebimento por parte da empresa contratada, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorrerá após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital Rerratificado;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. fraudar a licitação.

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital Rerratificado não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site (www.novobbmnet.com.br).

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital Rerratificado e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

15.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital Rerratificado e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.10. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 15 de setembro de 2025.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00055 /2025
A N E X O - I

PAGINA 1

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:

CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 30 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 30 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	1	SER	000.00000.9166-01	DESPESA C/ PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS Contratacao de empresa especializada em engenharia clinica para gestao e manutencao dos equipamentos hospitalares da secretaria municipal de saude de Bebedouro/Sp,por um periodo de 12(doze) meses.			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 55/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
 - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
 - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital Rerratificado, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 55/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Nome:	_____
Cargo:	_____
CPF:	_____
RG:	_____
Data de Nascimento:	___/___/___
E-mail institucional	_____
E-mail pessoal:	_____
Telefone(s):	() _____ / () _____
Assinatura:	_____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2025
EDITAL RERRATIFICADO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
PROCESSO Nº 99/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, com sede na Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, e de outro lado como:

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xx., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xx.xxx-x SSP/SP e do CPF/MF. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, a **gestão e manutenção dos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro/SP**, de acordo o **Anexo VII – Termo de Referência do Edital Rerratificado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025**.

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Anexo VII – Termo de Referência** deste Edital Rerratificado, observando o seguinte:

- a) Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com especificações constantes no **Anexo VII – Termo de Referência** deste Edital Rerratificado.
- b) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- c) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital Rerratificado.
- d) O prazo para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorrerá após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital Rerratificado e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- b) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- c) Permitir o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, devendo fornecer de imediato os documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- f) Comunicar com antecedência a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, a CONTRATANTE verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) O aceite dos serviços pelo setor competente da CONTRATANTE não exclui a responsabilidade do CONTRATADO por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital Rerratificado e verificadas posteriormente.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital Rerratificado autoriza a CONTRATANTE a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

e) Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Rerratificado.

f) Durante a vigência do contrato é vedado ao CONTRATADO contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela regular execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global estimado de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. A CONTRATADA deverá fornecer as **notas fiscais** mensais correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

III. A CONTRATADA deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

IV. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

V. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária nº: **00369* 3.3.90.39. 10 302 1003 2011**, suplementada se necessário for. (* **número da Despesa**). (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA 4ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

III. O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

IV. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

V. reajustamentos poderão ser formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

VI. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 8ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital Rerratificado;
- III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. Fraudar a licitação.
- VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

XIII. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XIV. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XV. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVI. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do Edital Rerratificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

XVII. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XVIII. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XIX. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XX. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXI. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXII. A aplicação das sanções previstas neste Edital Rerratificado não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 9ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.570/2025.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital Rerratificado nº 63/2025** do **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, o **Processo nº 99/2025** e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, digitado em xx (xxxx) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 12ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, no dia xx do mês de xxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2025**

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, calibração, testes de segurança elétrica, certificação, controle patrimonial, suporte técnico-administrativo, capacitação de usuários e implantação de software de gestão web, abrangendo todo o parque tecnológico médico-hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro. Unidades abrangidas: Hospital Municipal de Bebedouro, 19 Unidades de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades, SAE, CAPS III Adulto, CAPS i Infantil e demais unidades vinculadas.

2. Justificativa

A contratação é essencial para assegurar o funcionamento seguro e confiável dos equipamentos médico-hospitalares, garantindo diagnósticos precisos, tratamento eficaz e evitando riscos diretos à saúde dos pacientes. Atende integralmente às legislações vigentes (ANVISA, ABNT, INMETRO, RDC 509/2021), reduz falhas operacionais, otimiza custos e cumpre responsabilidades legais do Município.

3. Escopo dos Serviços

- 3.1 Manutenção Preventiva: cronograma anual, testes de segurança elétrica, calibração com emissão de certificados.
- 3.2 Manutenção Corretiva: atendimento emergencial em até 24h, execução em até 10 dias corridos. Manutenção corretiva exceto nos equipamentos que estão no período de garantia de assistência técnica fornecido pelo fabricante.
- 3.3 Gestão Patrimonial: cadastro via software web, etiquetagem, protocolos de retirada/devolução.
- 3.4 Software Web: módulo de ordens de serviço, indicadores, acesso multiusuário.
- 3.5 Suporte a Obras e Projetos: análises técnicas e pareceres.
- 3.6 Descritivos Técnicos: apoio na elaboração de TRs para aquisições.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3.7 Treinamento de Usuários: mínimo de 6 capacitações anuais.

3.8 Laudos de Obsolescência: relatórios de criticidade.

3.9 Atendimento Presencial: mínimo 4 dias/semana, 4h diárias, com fichas de presença.

4. Critérios de Habilitação Técnica

- Pessoa jurídica com registro ativo no CREA e engenheiro biomédico como responsável técnico.
- **Experiência mínima: 1 (um) ano** de comprovação em serviços de engenharia clínica hospitalar, conforme o art. 67, §5º, da Lei 14.133/2021.
- **Equipe técnica mínima: 1 engenheiro biomédico e 1 engenheiro ou técnico em áreas afins.**
- Áreas afins consideradas: **Engenharia de Produção**, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Mecânica, Engenharia Clínica, Biomédica, Tecnologia em Eletrônica Biomédica, Técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica, Eletrotécnica ou correlatas.
- Equipe residente ou base operacional em até 100 km de Bebedouro.
- Vedada subcontratação de serviços essenciais.
- **Registro no CFT:** será exigido que os **técnicos de manutenção** possuam registro no **Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, nos termos da Lei nº 13.639/2018.
- **Autorização INMETRO (balanças e esfigmomanômetros):** a contratada deverá **garantir que os serviços de manutenção e reparo em instrumentos sujeitos a controle metrológico (balanças e esfigmomanômetros) sejam executados por laboratórios ou oficinas autorizados pelo INMETRO/IPÊM**, com emissão de certificado rastreável. As empresas participantes deverão apresentar declaração de que este requisito será integralmente satisfeito na execução do contrato.

4.1 Justificativa dos Critérios de Habilitação Técnica

Os critérios definidos têm fundamento nos artigos 67 e 72 da Lei nº 14.133/2021, Resoluções CONFEA nº 425/98 e 1037/2013, portarias do INMETRO e RDC ANVISA nº 509/2021. A exigência de registro no CREA garante a habilitação legal; a experiência mínima assegura domínio de rotinas complexas de manutenção e calibração; a equipe mínima evita descontinuidade dos serviços; a limitação de distância assegura atendimento ágil; e a vedação de subcontratação dos serviços essenciais garante rastreabilidade, qualidade e segurança jurídica.

5. Forma de Execução e Medição

Regime de empreitada por preço global mensal, medições por ordens de serviço executadas e relatórios mensais. Serviços variáveis (peças) pagos mediante autorização prévia. Relatórios deverão conter OS preventivas e corretivas, indicadores de desempenho, pendências e análises de tendências.

As **peças serão adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante **justificativa técnica apresentada pela contratada e aprovação prévia da Administração**, não integrando, portanto, o valor mensal do contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

6. Vigência

12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. Anexos

A serem elaborados pelo setor requisitante:

- Anexo I: Inventário de Equipamentos

Ambulatório de Referência de Especialidades (ARE)

Endereço: Av. Raul Furquim, 2010 - Jardim Marajá - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ARE - Sala 12	Eletrocardiógrafo	DIXTAL	EP12 ELETROTOUCH	132901861	NÃO IDENTIFICADO
ARE - Sala 12	Eletroencefalógrafo	NEUROTEC	NEUROMAP	NT129293	NÃO IDENTIFICADO
ARE - Sala 12	Espirômetro	COSMED	PONY FX	20051202396	36267
ARE - Oftalmo	Fotóforo Clínico	MIKATOS	LÂMPADA HALÓGENA	NÃO IDENTIFICADO	85804
ARE	Auto Refrator Oftalmológico	POTEC	PRK-6000	K68H19C	39179
ARE - Sala Ginecologia	Cadeira Ginecológica	EBR MEDICAL LTDA	UNIQUE	170	58316
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	BIC	ANERÓIDE MECÂNICO	836688	ESFIG05
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	421969	ESFIG06
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	12581	ESFIG07
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	548001	ESFIG17
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5553085	ESFIG18
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	530983	ESFIG19
ARE	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5862683	ESFIG20
ARE	Espirômetro	SMART MEDICAL	SPIROBANK II SMART	A23-0U.08544	93858
ARE	Coluna Oftalmológica GRN	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS	ATENA	0806	COFT01

ESF Dr José Caubi Campello Bessa

Endereço: Rua Elias Nemer - s/nº - Residencial Rassin Dib - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Autoclave de Bancada	STERMAX	21L	91365	73943
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Incubadora Biológica	CRISTOFOLI	MINI INCUBADORA CRISTOFOLI	NÃO IDENTIFICADO	73601
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	47034	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	58226
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Balança de Pescoço	BALMAK	BK-300F	4383	91167
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	79651/06	36273
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	1878	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	597111	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2669538	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Pediátrico	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	2295	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2651788	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	H68855	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	549645	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2508979	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	17744	57213
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73031
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Foco Cirúrgico	KSS	SKYONE 500	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIO CARE	8809276940094	75650
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	ER27841	73674
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098797	77286
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Nebulizador Portátil	MEDCAT	MD400	I17002721	73675
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	57270
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Oxímetro de Bancada	MD	SA210	SP1701-00139	73508
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	54705	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	J17498	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	547218	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Obeso	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	505322	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Obeso	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	518504	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Otoscópio	MIKATOS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2117701	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr José Caubi Campello Bessa	Oxímetro de Dedo	G-TECH	OLEDGRAPH	212061709411	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto

Endereço: Henrique Teixeira de Carvalho, 645 - Jardim São Carlos - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	546040	ESFIG11
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	540553	ESFIG13
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2546447	ESFIG14
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23338	73799
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	28510	93373
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	ANERÓIDE MECÂNICO	232402216	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	149854	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8354791	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Oxímetro de Bancada	ENDOBRIX	G1B	G1B159BR084	77301
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	75656
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	19870	2966
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Detector Fetal	WEM	BT-200	BAA940533	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Detector Fetal	NÃO IDENTIFICADO	JSL-T501	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Otoscópio	MD LED	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	43912
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Esfigmomanômetro Obeso	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	525936	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	61974	85074
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Eletrocardiógrafo	CONTEC	ECG300G	22062000022	91516
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	69638
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Autoclave de Bancada	STERMAX	EXTRA 21L	105293	77327
ESF Dr. Antônio Honório da Fonseca e Castro Neto	Seladora de Bancada	VH	GOLD LINE	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Gerolino José de Souza

Rua José Bergantini, 247 - Jardim Laranjeiras - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4653538	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232402888	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Balança de Pescoço	MICHELETTI	MIC200PPA	12122199/2012	61525
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6055029	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200826	91097
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23466	73801
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Oxímetro de Dedo	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	241847625846	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	17743	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Pediátrico	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	358181	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Oxímetro de Dedo	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	212147615976	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73030
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	36482	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	43906
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	47433
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098850	77280
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77188
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	449684	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1346100023	93778
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Balança Portátil	BALMAK	BK-200FM	1143	91007
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Autoclave de Bancada	CRISTOFOLI	VITALE 21L	VT211533	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Hugo Turqueto

Endereço: Ângelo Rímoli, 1.905 - São Fernando - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Hugo Turqueto	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	17734	DFET01
ESF Dr. Hugo Turqueto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Oxímetro de Bancada	ALFAMED	SENSE 100	S100104794	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Balança Portátil	BALMAK	BK-200FM	1145	91006
ESF Dr. Hugo Turqueto	Otoscópio	HEIDJI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73615
ESF Dr. Hugo Turqueto	Balança	WELMY	R-110	65972	39002
ESF Dr. Hugo Turqueto	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Detector Fetal	MEDPEJ	DF7001N	287784	85703
ESF Dr. Hugo Turqueto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	57268
ESF Dr. Hugo Turqueto	Balança de Pescoço	BALMAK	BK-300F	4338	91011
ESF Dr. Hugo Turqueto	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	61715168/2017	73511
ESF Dr. Hugo Turqueto	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232401892	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	2121476115975	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	7518005	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Oxímetro de Dedo	MULTILASER	OX-06	20170031	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77191
ESF Dr. Hugo Turqueto	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818027413	75869
ESF Dr. Hugo Turqueto	Nebulizador Portátil	G-TECH	NEBCOM V	30170117787	75652
ESF Dr. Hugo Turqueto	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1312710018	93780
ESF Dr. Hugo Turqueto	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	1708674	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	486400	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	EV61088	73678
ESF Dr. Hugo Turqueto	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	49989	75809
ESF Dr. Hugo Turqueto	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	58215
ESF Dr. Hugo Turqueto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Hugo Turqueto	Autoclave de Bancada	STERMAX	21L	ST0017046	85079
ESF Dr. Hugo Turqueto	Incubadora Biológica	CRISTOFOLI	MINI INCUBADORA CRISTOFOLI	NÃO IDENTIFICADO	73599

ESF Dr. João Batista Paganelli

Endereço: Rua Fabiano Zacarelli, 551 - Distrito de Andes - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. João Batista Paganelli	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	2501 / 3292
ESF Dr. João Batista Paganelli	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	5599999	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6414716	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR088	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Balança de Pescoço	WELMY	R/I-W200	3982	68852
ESF Dr. João Batista Paganelli	Otoscópio	HEIDJI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	75681
ESF Dr. João Batista Paganelli	Detector Fetal	MICROEM	MD700	422	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232401890	35248
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200177	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022208910	91098
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022208878	91084
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	863826	91121
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	467971	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Pediátrico	PRESSURE	ANERÓIDE MECÂNICO	180365	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Estetoscópio Adulto /Pediátrico	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	3037719	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Oxímetro de Dedo	MULTILASER	OX-06	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	8598088	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4539284	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	31808	48413
ESF Dr. João Batista Paganelli	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Batista Paganelli	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38508	93374
ESF Dr. João Batista Paganelli	Nebulizador Portátil	G-TECH	NEBCOM V	36170106371	75654
ESF Dr. João Batista Paganelli	Incubadora Biológica	CLICK TEST	MAX X/1	MX1210	80715

ESF Dr. João Cambaúva

Endereço: Rua Antônio Paganelli, SN - Jardim Aeroporto - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276920186	77190
ESF Dr. João Cambaúva	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347950009	93782
ESF Dr. João Cambaúva	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	121222012012	61523
ESF Dr. João Cambaúva	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	DU75968	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Foco Auxiliar	LEVITA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73937
ESF Dr. João Cambaúva	Balança de Pescoço	MICHELETTI	MIC200PPA	NÃO IDENTIFICADO	61526
ESF Dr. João Cambaúva	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8496406	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	022208889	91100
ESF Dr. João Cambaúva	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	830	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	022205073	91125
ESF Dr. João Cambaúva	Autoclave de Bancada	STERMAX	NÃO IDENTIFICADO	48823	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Nebulizador Portátil	NEVONI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	61578
ESF Dr. João Cambaúva	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAx	G1B	G1B159BR087	77299
ESF Dr. João Cambaúva	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098839	77279
ESF Dr. João Cambaúva	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73617
ESF Dr. João Cambaúva	Detector Fetal	BT200	WEM	BABD20404	61563
ESF Dr. João Cambaúva	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RVV11D	47036	73082
ESF Dr. João Cambaúva	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	KASVI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	43905
ESF Dr. João Cambaúva	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Cambaúva	Detector Fetal	MEDPEJ	DF4000	20060202	36303

ESF Dr. João Carlos Galhardo

Endereço: Rua Antônio Gomes, 1.135 - Jardim União - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Adulto	G-TECH	DIGITAL	232404099	ESFDG01
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	79654/06	36276
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	989010	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6158482	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	910357	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Oxímetro de Dedo	MORE FITNESS	DEDO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Oxímetro de Dedo	G-TECH	DIGITAL	241847625849	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Balança de Pescoço	MICHELETTI	MIC200PPA	61714876/2017	73618
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Nebulizador Portátil	OLDEF	NÃO IDENTIFICADO	C71PLUS	36290
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	105448
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Foco Auxiliar	MEDPEJ	FL4000HREL	282258	91208
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Detector Fetal	MD	FD300D	MFD3D160509082	71994
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Eletrocardiógrafo	CONTEC	ECC300G	22060500020	55695
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108943	91515
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	744031	77287
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	CJ61379	77036
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	34226	58364
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Foco Auxiliar	LEVITA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73939
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Esfigmomanômetro Pediátrico	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	203508	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1346090012	93774
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Autoclave de Bancada	DIGITALE	NÃO IDENTIFICADO	21191307DD	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Oxímetro de Dedo	MULTILASER	OX-06	HC261	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. José Mauro Neto

Endereço: Rua Palmares, 66 - Três Marias - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Detector Fetal	MEDPEJ	20060125	8988DF4000	36307
ESF Dr. José Mauro Neto	Detector Fetal	MD	FD300D	MFD3D161112434	75646
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6419843	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5467314	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23473	73803
ESF Dr. José Mauro Neto	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38513	93375
ESF Dr. José Mauro Neto	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Otoscópio	MISSOURI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Detector Fetal	SIGMED	MS101	11039	68874
ESF Dr. José Mauro Neto	Detector Fetal	NÃO IDENTIFICADO	JSL-T501	QJIQ32373	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203205	91112
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203323	91111
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203349	91131
ESF Dr. José Mauro Neto	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	36480	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	58219
ESF Dr. José Mauro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	43919
ESF Dr. José Mauro Neto	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Autoclave de Bancada	NÃO IDENTIFICADO	D700 12L	282	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Balança	FILIZOLA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	4593
ESF Dr. José Mauro Neto	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098724	77290
ESF Dr. José Mauro Neto	Foco Auxiliar	LEVITA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73938
ESF Dr. José Mauro Neto	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAV	G1B	G1B159BR080	77297
ESF Dr. José Mauro Neto	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	G87146	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. José Mauro Neto	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	ER27840	77673

ESF Dr. Mauro Burjaili

Endereço: Rua José Fávero, 1.100 - Distrito de Botafogo - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Mauro Burjaili	Balança Portátil	CONTEC	BK-200FM	1147	91008
ESF Dr. Mauro Burjaili	Eletrocardiógrafo	CONTEC	ECG300G	22060500025	91514
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5055276	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Foco Auxiliar	LEVITA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73935
ESF Dr. Mauro Burjaili	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Obeso	NÃO IDENTIFICADO	ANERÓIDE MECÂNICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108926	77238
ESF Dr. Mauro Burjaili	Aspirador de Secreção Portátil	NÃO IDENTIFICADO	ASPIRAMAX	DD63953	68866
ESF Dr. Mauro Burjaili	Oxímetro de Bancada	ENDOBAX	G1B	G1B159BR079	77296
ESF Dr. Mauro Burjaili	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	41773	68788
ESF Dr. Mauro Burjaili	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	58220
ESF Dr. Mauro Burjaili	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	69195
ESF Dr. Mauro Burjaili	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Nebulizador Portátil	NEVONI	NÃO IDENTIFICADO	3837	61575
ESF Dr. Mauro Burjaili	Balança de Pescoço	BALMAK	BK-300F	4337	91014
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	022200265	9?124
ESF Dr. Mauro Burjaili	Oxímetro de Dedo	G-TECH	MD300C19	223347619828	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	12122205/2012	61524
ESF Dr. Mauro Burjaili	Detector Fetal	CIGMED	MS101	11036	68870
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Pediátrico	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	2232	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Otoscópio	HEIDJI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73931
ESF Dr. Mauro Burjaili	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	G19904	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	524105	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4539412	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232404070	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Mauro Burjaili	Autoclave de Bancada	STERMAX	BOX 21L	ST0017044	85076
ESF Dr. Mauro Burjaili	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347290007	93775

ESF Dr. Moacyr Caldeira

Endereço: Av. José Augusto de Carvalho nº 2.260 - Santa Ella - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Adulto	BIC	ANERÓIDE MECÂNICO	603431	ESFIG03
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4808706	ESFIG04
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Monitor Fetal Fonocardiográfico - Sonar	BISTOS	BT-200	BABD20163	61566
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Balança Pediátrica	MICHELETTI	MIC BABY	79655/06	36270
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	0222207937	21096
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6311144	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	241847625888	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38512	93369
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR081	77296X
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2382108	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	3156823	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232401291	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Otoscópio	MIKATOS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347250005	93771
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Foco Auxiliar	METALIC	MT385	4850/24	69350
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Otoscópio	MD	OMINI LED	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	68983
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Detector Fetal	WEM	MT200	BABD20169	61566X
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Balança de Pescoço	BALMAK	BKH200F	NÃO IDENTIFICADO	69199 / 68972
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77194
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4557223	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108936	77276
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	CR59987	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Nebulizador Portátil	MEDCAT	MD400	I17002722	73677
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Autoclave de Bancada	STERMAX	EXTRA 21L	91364	73944
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RVV440	31809	48411
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Moacyr Caldeira	Balança	FILIZOLA	MOD31	NÃO IDENTIFICADO	4856

ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira

Endereço: Rua das Passionistas, 463 - Jardim Tropical - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Adulto	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	206	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022201238	91094
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	NÃO IDENTIFICADO	68856
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38509	93371
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Foco Auxiliar	METALIC	MT385	4850/2019	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Detector Fetal	MD	FD300D	MFD3D16112433	75645
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Otoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	68985
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6404577	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200692	91116
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232404228	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203329	91106
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022209266	91102
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	57266
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	43914
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	57272
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77195
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	DC58496	68867
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108910	77281
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	02120060	61289
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Refrigerador de Vacinas	FANEM	3347/2 HEMATOIMUNO	DAJ23882	61828
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	KASVI	3347	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Nebulizador Portátil	NEVONI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	61577
ESF Dr. Oswaldo Damian de Oliveira	Autoclave de Bancada	SAEVO	12L	22862	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior

Endereço: Rua Oswaldo Garrido, 835- Residencial Pedro Maia - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5058456	ESFIG08
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	505619	ESFIG09
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	3307768	ESFIG10
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Aparelho de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE)	MADSEN	ACCU SCREEN	35223	EOAE01
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	39641
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	17742	57220
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Detector Fetal	MD	FD200D	MFD2E022014930	85700
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Oxímetro de Dedo	MORE FITNESS	NÃO IDENTIFICADO	18013800297	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5972806	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4567181	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Balança de Pescoço	WELMY	R/I-W200	3995	75674
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5053456	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	2220908	91090
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	23880	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23342	73797
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	43903
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	57265
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Autoclave de Bancada	ALT	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	47035	73084
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347290013	93777
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5376631	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108984	77284
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77192
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR085	77291
ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Júnior	Cabine Acústica de Audiometria	BETA MEDICAL	META 6000	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff

Endereço: Rua Prof.^a Maria Cristina de S. Lima Campos, 555 - Dr. Pedro Paschoal - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4647776	ESFIG01
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	1-8146	ESFIG02
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Eletrocardiógrafo	CONTEC	ECG300G	22071400068	91513
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Defibrilador DEA	FUTURA	LIFE 400 FUTURA	818108954	77277
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1346120016	93785
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Oxímetro de Bancada	ALFAMED	SENSE 10	S100104793	OXBC01
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Oxímetro de Bancada	ALFAMED	SENSE 10	S100103925	77092
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Aspirador de Secreção Portátil	OMRON	ASPIRAMAX	NÃO IDENTIFICADO	73680
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	EV61086	73616
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	17745	57215
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	ESTET01
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	ESTET02
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Balança Pediátrica	BALMAK	MOBILE BABY ELP25BB	11628861	68854
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Balança	WELMY	W-110H	14264	69722
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	F18146	ESFIG25
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2443551	ESFIG26
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	042101	ESFIG27
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	262401	ESFIG28
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	DIGITAL	NÃO IDENTIFICADO	91089
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	V.07/25	TERMH05
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	V07/25	TERMH06
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termohigrômetro Caixa de Transporte	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	TERMH07
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	31807	48412
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	3800
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termohigrômetro Caixa de Transporte	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	47378
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Nebulizador Portátil	MEDICATE	MD400	C17002604	73496
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termohigrômetro Caixa de Transporte	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	V.04/25	1977
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Detector Fetal	NÃO IDENTIFICADO	FD300D	MFD3D16112438	75640
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Otoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	OTOSC01
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	OTOSC02
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	BSP11	20240129732	ESFDG02
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff	Termômetro infravermelho	HIBUS	GH01	NÃO IDENTIFICADO	TERMOM01

ESF Dr. Ramiro de Souza Lima

Endereço: Rua Irmã Crucifixo, 875 – Irmãos Furquim - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4592375	ESFIG12
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203633	91132
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN	1303870017	93253
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1307280006	93772
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	1966383	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Ciclo ergométrico	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	80966
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022208481	91061
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	58417	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38511	93370
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23340	73804
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	235247605446	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022203468	91092
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232402890	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2483905	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2652946	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	DD63951	68864
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Refrigerador de Vacinas	FANEM	3347/1	FAQ079539	80686
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77197
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Balança de Pescoço	BALMAK	BK-300F	4335	91015
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Autoclave de Bancada	STERMAX	EXTRA 21L	91367	73945
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Otoscópio	HEIDJI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Detector Fetal	MD	FT300D	MFD3D161111762	75644
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Foco Auxiliar	METALIC	MT385	4850/2023	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098815	77285
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Nebulizador Portátil	OLIDEF	C71 PLUS	13L1129	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	1202120090	61292
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Esfigmomanômetro Pediátrico	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	422052	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Reinaldo Jacobs

Endereço: Av. Henrique Candido de Oliveira, S/N - Distrito de Turvânia - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	42106	ESFIG15
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6428504	ESFIG16
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347290012	93787
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200024	91045
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Detector Fetal	MICROEM	MD700LX	19877	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Balança de Pescoço	WELMY	R/I-200	3998	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Oxímetro de Dedo	G-TECH	MD300C19	202747616394	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022208937	91063
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23474	73798
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Defibrilador DEA	INSTRAMED	I.ON	112022105967	91517
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR086	77295
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	EX08239	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Nebulizador Portátil	OLIDEF	C71 PLUS	06B292	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	41774	68787
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Autoclave de Bancada	CRISTOFOLI	VITALE 12	VT1-29539	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Reinaldo Jacobs	Termohigrômetro de Geladeira	BALMAK	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo

Endereço: Rua Guanabara, 271 - Jardim Sanderson - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Defibrilador DEA	NÃO IDENTIFICADO	DEA	818108965	27775
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	TS2S0200018	77196
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Aspirador de Secreção Portátil	ASPIRAMAX	ASPIRAMAX	EV61085	73681
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	foco Auxiliar	MEDPEJ	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	55528
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Balança Pediátrica	BALMAK	MOBILE BABY ELP25BB	10797	68853
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Balança Portátil	BALMAK	BK-200FM	1144	91004
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Balança de Pescoço	BALMAK	BKH200F	NÃO IDENTIFICADO	68971
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8496440	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR083	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6298587	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR076	77093
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Detector Fetal	MEDPEJ	DF7000	140657	73509
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Otoscópio	MIKATOS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Estetoscópio infantil	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	47037	73085
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Balança	FILIZOLA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	2740
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Otoscópio	KOLE	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	DIGITAL	22208431	91059
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	DIGITAL	22219480	91043
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	DIGITAL	322104353	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	DIGITAL	232404008	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4796485	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	3210823	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Esfigmomanômetro Adulto	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	1828	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Salim Bonemer Filho

Endereço: Av. Belmiro Dias Batista, 1.201 - Jardim Souza Lima - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Balança de Pescoço	BALMAK	BK-300F	4339	91016
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	3764945	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	5033389	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Detector Fetal	MD	DF300D	NÃO IDENTIFICADO	71995
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Detector Fetal	MD	DF300D	MFD3D161112436	75642
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77289
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818098863	77278
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Oxímetro de Bancada	ALFAMED	SENSE 10	S100104720	73795
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Aspirador de Secreção Portátil	MEDCAT	MD100	IT17005144	76738
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4557233	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	EXBOM	FEPRO - MUT6005	2405064888	47370
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Refrigerador de Vacinas	INDREL	RWV11D	49990	75723
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Foco Auxiliar	LEVITA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73936
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23347	73800
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Balança de Pescoço	WELMY	W200/5	38105	93387
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Oxímetro de Dedo	MULTILASER	OX-06	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8497517	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	22208786	91060
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4631827	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8354463	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Autoclave de Bancada	STERMAX	NÃO IDENTIFICADO	78932	73147
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Seladora de Bancada	SELAPACK	SM25 PLUS	250315722	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1347280022	93779
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	87940	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Oxímetro de Dedo	G-TECH	NÃO IDENTIFICADO	241847625895	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232401896	NÃO IDENTIFICADO

ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque

Endereço: Av. José Augusto de Carvalho nº 2.260 - Santa Ella - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	HEALTH	ANERÓIDE MECÂNICO	2104	ESFIG21
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4354745	ESFIG22
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	40186012	ESFIG23
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4340780	ESFIG24
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	186012	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Detector Fetal	MD	FD200D	MFD2D022009788	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Otoscópio	MD	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Balança de Pescoço	WELMY	W100H	14266	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23481	73796
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200003	91046
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022208898	91062
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	241847625896	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6062671	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8475226	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	4553545	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	8809276940186	77189
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR082	77300
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Obeso	MISSOURI	ANERÓIDE MECÂNICO	504092	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Esfigmomanômetro Pediátrico	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	2757913	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	DD63952	68865
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	818108937	77282
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1368050011	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	32705	55661
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Nebulizador Portátil	OLIDEF	C71 PLUS	17-1-0750	73792
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Autoclave de Bancada	STERMAX	NÃO IDENTIFICADO	7729	73148
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalvanti de Albuquerque	Sistema de Osmose Reversa	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	73658

ESF Dr. Ulisses de Carvalho

Endereço: Rua Augusto de Carvalho, 260 - Jardim Alvorada - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Autoclave de Bancada	STERMAX	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	68899
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Balança de Pescoço	WELMY	R/I-W200	3980	75677
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Balança Pediátrica	BALMAK	ELP25BB	23464	73802
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8497417	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	2,02748E+11	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022200029	91071
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	022209058	91139
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	LA800	232402213	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Esfigmomanômetro Pediátrico	B-D	ANERÓIDE MECÂNICO	971023649	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Refrigerador de Vacinas	INDREL	CI-3D	32706	55659
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Termohigrômetro Refrigerador de Vacinas	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Detector Fetal	MICROEM	MD700	6717	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Caixa de Transporte + Termohigrômetro	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Termohigrômetro de Geladeira	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	40840
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Detector Fetal	WEM	BT-200	BAA940535	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Eletroestimulador	IBRAMED	NEURODYN II	1346130004	93786
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Oxímetro de Bancada	ENDOBRAX	G1B	G1B159BR078	77304
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Aspirador de Secreção Portátil	NS	ASPIRAMAX	CR59984	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
ESF Dr. Ulisses de Carvalho	Otoscópio	TK	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

Hospital Municipal de Bebedouro – Júlia Pinto Caldeira

Endereço: Av. Raul Furquim, 2010 – Jardim Marajá - Bebedouro SP

Setor	Descrição Equipamento / Item	Marca	Modelo	Nº Série	Patrimônio
Banco de Sangue	Geladeira	DAKO	280	NÃO IDENTIFICADO	4883
Banco de Sangue	Termohigrômetro de Geladeira	NÃO IDENTIFICADO	N/I	V09/24	TERMH01
Banco de Sangue	Estufa	FANEM	502	GAE44230	55627
Banco de Sangue	Termohigrômetro Caixa de Transporte	INVICTA	N/A	V03/24	57271
Banco de Sangue	Termohigrômetro Caixa de Transporte	OBBA	N/A	V07/24	TERMH02
Banco de Sangue	Termohigrômetro Caixa de Transporte	OBBA	N/A	NÃO IDENTIFICADO	TERMH03
Compressor	Secadora	ECOAIR	N/I	NÃO IDENTIFICADO	39685
Radiologia	Ultrassom	GE HEALTHCARE	LOGIQ F6	600663WX0	73120
Centro Cirúrgico - Sala 3	Bisturi Elétrico	WEM	SS-501S	79	5044
Centro Cirúrgico - Sala 3	Aspirador Cirúrgico	NEVONI	N/I	NÃO IDENTIFICADO	85964
Centro Cirúrgico - Sala 3	Aparelho de Anestesia	TAKAOKA	FUJI ERGO SISTEM	2144 / 3193	61826
Centro Cirúrgico - Sala 3	Vaporizador de Anestesia	NOVITEC	15750	119	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Sala 3	Monitor Multiparâmetro	PROLIFE	C120	K8210913020	93240
Centro Cirúrgico - Sala 3	Foco Cirúrgico de Teto	SISMATEC	N/I	NÃO IDENTIFICADO	1786
Centro Cirúrgico - Sala 3	Mesa Cirúrgica	BARRFAB	PF683ST	10922	91223
Centro Cirúrgico - Sala 3	Foco Cirúrgico Auxiliar	KSS	N/I	NÃO IDENTIFICADO	61650
Centro Cirúrgico - Sala 4	Bomba de infusão	LIFEMED	LFLINE	LFL0501438	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Sala 4	Monitor Multiparâmetro	NIKON KOHDEN	LIFE SCOPE BSM-3763	4230	70848
Centro Cirúrgico - Sala 4	Mesa Cirúrgica	NÃO IDENTIFICADO	N/I	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Sala 4	Foco Cirúrgico de Teto	SKY ONE	SKYONE 500	NÃO IDENTIFICADO	73118
Centro Cirúrgico - Sala 5	Arco Cirúrgico	PHILIPS	BV PULSERA	255	43090
Centro Cirúrgico - Sala 5	Bisturi Elétrico	MEDCIR	POWER CUT 400 LED	16020214	71981
Centro Cirúrgico - Sala 5	Aspirador Cirúrgico	NEVONI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	91828
Centro Cirúrgico - Sala 5	Aparelho de Anestesia	TAKAOKA	ORIGAMI	1446 / 322 / 2063	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Sala 5	Monitor Multiparâmetro	PROLIFE	C120	K8210913048	93243
Centro Cirúrgico - Sala 5	Foco Cirúrgico de Teto	KSS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Sala 5	Mesa Cirúrgica	MERCEDES - IMEC	MI-3001	7024	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	WEM	HF-120	5523	58317
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	WEM	SS500	260	5663
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	MEDCIR	POWER CUT 400	17020325	73582
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	MEDCIR	POWER CUT 400	16020213	71982
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	MEDCIR	POWER CUT 400	17020334	73583
Centro Cirúrgico - Utilidades	Berço Aquecido	TAKAOKA	4005	61	1719
Centro Cirúrgico - Utilidades	Aparelho de Anestesia	TAKAOKA	SAMURAI	2969	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Aspirador Cirúrgico	NEVONI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	91829
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bomba de infusão	LIFEMED	NÃO IDENTIFICADO	LFS20080004	80794
Centro Cirúrgico - Utilidades	Foco Cirúrgico de Teto	KSS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Mesa Cirúrgica	MERCEDES - IMEC	MI-2003	7006	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Mesa Cirúrgica - Kit Ortopedia	MERCEDES - IMEC	2112	216	4952
Centro Cirúrgico - Utilidades	Foco Cirúrgico Auxiliar	MEDPEJ	FA20000	26106	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Foco Cirúrgico Auxiliar	BRAV	1700	1829	4831
Centro Cirúrgico - Utilidades	Cardioversor	EKFIX	MDF03	704975	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Termohigrômetro	INCOTERM	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Seladora	JR SELADORAS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	85383
Centro Cirúrgico - CME	Seladora	JR SELADORAS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	85384
Centro Cirúrgico - CME	Seladora	IMAP	FP62	80	39522
Centro Cirúrgico - CME	Autoclave de Bancada	LUFERCO	39223	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Autoclave Horizontal	PHOENIX LUFERCO	39205	5622	58319
Centro Cirúrgico - CME	Autoclave Horizontal	LUFERCO	39210	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Autoclave Horizontal	ORTOSINTESE	AC523L	201170	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Estação de Tratamento de Água	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - CME	Termohigrômetro de Ambiente	INSTRUTHERM	TH-200	NÃO IDENTIFICADO	TERMH04
Centro Cirúrgico	Ultrassom	ESAOTE	VISION	3280	58264
Centro Cirúrgico - Recuperação	Monitor Multiparâmetro	DRAGER	INFINITY DELTA XL	6002446268	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Recuperação	Cama Elétrica	D'AQUINO	MD042C	102911210402001	85207
Centro Cirúrgico - Recuperação	Oxímetro de Bancada	DIXTAL	DX2515	01D21932	4991
Centro Cirúrgico - Recuperação	Cama Elétrica	D'AQUINO	MD042C	102911210402004	85209
Centro Cirúrgico - Recuperação	Monitor Multiparâmetro	COMEN	STAR 8000E	E7201211017	80973
Centro Cirúrgico - Recuperação	Cama Elétrica	D'AQUINO	MD042C	10291121042003	85206
Centro Cirúrgico - Recuperação	Monitor Multiparâmetro	ALFAMED	VITA 400T	V4E0000528	73659
Centro Cirúrgico - Recuperação	Cama Elétrica	D'AQUINO	MD042C	102911221042002	85208
Centro Cirúrgico - Recuperação	Monitor Multiparâmetro	COMEN	STAR 8000E	E7201211029	80975
Centro Cirúrgico - Recuperação	Desfibrilador	TEB	CV10+	01905105	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Recuperação	Oxímetro de Bancada	DIXTAL	DX2515	01D21965	4855
Centro Cirúrgico - Recuperação	Oxímetro de Bancada	DIXTAL	DX2515	01D21908	5776
Radiologia	Raio X Fixo	KONICA MINOLTA	ALTUS	NÃO IDENTIFICADO	77813
Radiologia	Raio X Fixo	VMI TECNOLOGIAS	APOLOS	1778301001	85564
Radiologia	Mamógrafo	SIEMENS	MAMMOMAT 1000	13041	58130
Radiologia	Processadora	MACROTEC	MX-2	NÃO IDENTIFICADO	3692
Radiologia	Processadora	MACROTEC	MX-2	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Microscópio Cirúrgico	DF VASCONSELLOS	M900	16001	4807
Radiologia	Raio X Móvel	NÃO IDENTIFICADO	SH 100	NÃO IDENTIFICADO	1569
Radiologia	Raio X Móvel	SIEMENS	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	1690
Clinica Médica	Monitor Multiparâmetro	DIXTAL	DX 2022+	143300617	69927
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	WEM	HF-120	1622	36283
Centro Cirúrgico - Utilidades	Bisturi Elétrico	WEM	HF-120	1616	36287
Centro Cirúrgico - Utilidades	Monitor - Torre de Vídeo	CONFIANCE MEDICAL	CINEMED - 23F	CN23F201842	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Insuflador - Torre de Vídeo	CONFIANCE MEDICAL	CM40L	CM40T20184-7	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Processador de Vídeo - Torre de Vídeo	ASTUS MEDICAL	VISUN3CMOS	38580	NÃO IDENTIFICADO
Centro Cirúrgico - Utilidades	Fonte de Luz Led - Torre de Vídeo	CONFIANCE MEDICAL	CM LED	LEDT-20185-6	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Eletrocardiógrafo	DIXTAL	EP-3	100312088	58277

Centro Cirúrgico - Utilidades	Foco Cirúrgico	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	61651
Clinica Médica	Eletrocardiógrafo	DIXTAL	EP-3	97322384	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Ventilador Pulmonar	TECME	GRAPHNET TS+	210352841083A2V	80890
Clinica Médica	Desfibrilador	INSTRAMED	HS02	20334CD113	5020
Clinica Médica	Ciclo ergométrico	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	80967
Clinica Médica	Desfibrilador	SAMORITAN	SAM300P	10100067599	57978
Clinica Médica	Balança	FILIZOLA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Aspirador de Secreção Portátil	NEVONI	14014BOC	7140	85963
Clinica Médica	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6400064	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Esfigmomanômetro Digital	G-TECH	BSP11	2024011850	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	474321	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Esfigmomanômetro Adulto	SOLIDOR	ANERÓIDE MECÂNICO	32754	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Oxímetro de Dedo	G-TECH	LED MD300C19	202747616404	NÃO IDENTIFICADO
Clinica Médica	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6297026	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Defibrilador DEA	CMOSDRAKE	LIFE 400 FUTURA	816124050	73121
Clínica Cirúrgica	Oxímetro de Bancada	DIXTAL	DX2405	623178	46980
Clínica Cirúrgica	Monitor Multiparâmetro	DIXTAL	DX2022	10181002	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	02120190	61288
Clínica Cirúrgica	Esfigmomanômetro Adulto	BIC	ANERÓIDE MECÂNICO	422991	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	8354880	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Estetoscópio	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Esfigmomanômetro Adulto	PA MED	ANERÓIDE MECÂNICO	931835	NÃO IDENTIFICADO
Clínica Cirúrgica	Balança	FILIZOLA	MOD31	NÃO IDENTIFICADO	5139
Engenharia	Monitor Multiparâmetro	DIXTAL	DX2022	71800369	NÃO IDENTIFICADO
Engenharia	Serra de Gesso	OSCILAN	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	85563
Engenharia	Serra de Gesso	OSCILAN	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	85562
Engenharia	Esfigmomanômetro Adulto	PREMIUM	ANERÓIDE MECÂNICO	6759809	NÃO IDENTIFICADO
Engenharia	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	0212003.0	61294
Engenharia	Ventilador de Transporte	MAGNAMED	OXIMAG	2555	70840
Engenharia	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	02120180	61293
Engenharia	Oxímetro de Bancada	DIXTAL	DX2405	98622853	NÃO IDENTIFICADO
Engenharia	Oxímetro de Bancada	NEWMED	OXILINE	02120140	61295
Engenharia	Autoclave de Bancada	SAEVO	BIOCLAVE 12L	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
Engenharia	Ventilador Pulmonar	KTK	ATLANTA	1034	NÃO IDENTIFICADO
Engenharia	Foco Auxiliar	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	4984
Engenharia	Foco Auxiliar	MEDPEJ	FL-2000	90599	69348
Engenharia	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	T250200015	77199
Engenharia	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	T250200016	77198
Engenharia	Eletrocardiógrafo	BIONET	CARDIOTOUCH 3000	T250200022	77193